

7. Aprova o orçamento plurianual de investimentos para o triênio de 1985/1987.

O povo de Ilhéus, por seus representantes eleitos, na pessoa de Deus, aprova e em Poderes Municipais sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento plurianual de investimentos do município de Ilhéus, para o triênio de 1985 a 1987, estima as despesas de capital em R\$ 7.553.700.000 (sete bilhões quinhentos e cinquenta e três milhões setecentos mil reais).

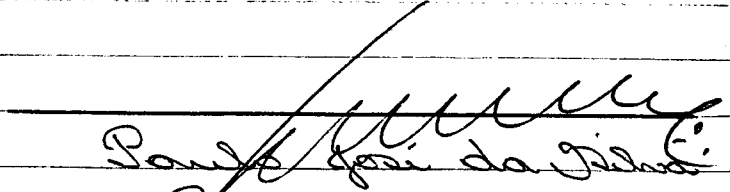
Art. 2º - As despesas de capital, discriminadas em quadro anexo, que fazem parte integrante desta lei, são aprovadas com base nos recursos considerados indispensáveis e devidos segundo as categorias econômicas.

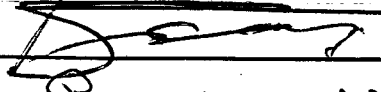
Art. 3º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos, podendo em consequência da alteração da Política serem criados novos e/ou suprimidos ou reformulados projetos constantes do anexo desta lei.

Único - As disposições referentes ao exercício de 1985/1987, validadas a partir de 1985, não serão modificadas monetariamente por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais, correspondentes aqueles exercícios.

Art. 4º - Revogada a disposição em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando a quem o conhecimento a execução da Lei pertencer, que a cumpra na forma cumprida tão imediatamente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ilhéus, 7 de novembro de 1984.


Paulo José da Silva
Prefeito Municipal


Francisco de Assis Gomes
Secretário